PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

GUAÍBA
ATITUDE E TRANSPARÊNCIA

Of. Gab. 1005/2017 **Guaíba, 29 de dezembro de 2017.**

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 187/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 661/2017**, apresentado pela vereadora: **Fernanda Garcia.**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos com base nos artigos 3º e 9º do Estatuto do Idoso: **se o município tem alguma verba destinada única e exclusivamente a este tipo de programa social? I-Caso positivo, qual o valor? II-Há uma ou mais instituições responsáveis por este recebimento? III-Qual a periodicidade desta verba? IV-Caso negativo, qual a previsão para que a lei realmente seja implementada em nosso município?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde não recebe nenhum incentivo financeiro específico ao tema de nenhuma das esferas de âmbito Estadual ou Federal, também não há nenhum programa para adesão neste momento.

Já na Assistência Social, há o Conselho Municipal do Idoso, o qual realiza diversas assistências aos mesmos. Ainda, no CRAS Sementes do Amanhã, eles possuem um atendimento mais personalizado, junto as Assistentes Sociais. Quanto aos atendimentos, possuímos hoje na Secretaria uma Assistente Social que acompanha caso a caso. Há também a assistência para a retirada de carteira de idoso que trás vários benefícios aos mesmos, inclusive isenções de passagens intermunicipais. Também, caso haja a necessidade de internação em Casas de Repouso, que não seja por motivo de saúde, essa situação é providenciada pela Assistência Social, através de compra de vagas em Casas já existentes.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Ver. RENAN PEREIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 03/Jan/2018 16:04 0140:4

REQ 661/2017 - AUTORIA: Ver.ª Fernanda Garcia
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 008355 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9B4AB46B0EA2E34AC1F5D3A9E57B05F0